



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PREG Nº 29 de 12 de JULHO de 2023

**PROCESSO SELETIVO INGRESSO EXTRA DA UAEADTec/UFRPE
2º PERÍODO LETIVO DE 2023**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação torna público o Edital nº 29/2023 do Processo Seletivo para Ingresso Extra que visa o preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco na Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UAEADTec). O ingresso no período letivo 2023.2, através do processo seletivo de que trata este edital, ocorrerá por meio de quatro modalidades: **Transferência interna (Reopção curso ou polo), Reintegração, Transferência Externa e Portador de Diploma**. Todo o processo seletivo ocorrerá **exclusivamente on-line** seguindo cronograma deste edital. Este edital é regido de acordo com o RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 526, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022 e observadas as condições que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas disponibilizadas de que trata este edital será efetuada exclusivamente *on-line* através da análise dos documentos solicitados para cada modalidade de vaga disponibilizada.

1.2 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do Edital Extra nº 29/2023 implica em conhecimento e em concordância expressa com as normativas expressas neste edital.

1.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital.

1.4 **Os cursos da UAEADTec são semipresenciais com encontros nos polos de apoio presenciais, ocorrendo majoritariamente aos sábados.**

2. DO CADASTRO, DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTOS

2.1 O(A) candidato(a) deve, primeiro, fazer o Cadastro para Inscrição.

2.1 O Cadastro para Inscrição ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no link na página do site da UAEADTec (<http://www.ead.ufrpe.br/pt-br/form/inscr-alunos-extra-ead-2023-2>) no período de **17 a 18 de julho de 2023** para TODOS(AS) os(as) candidatos(as) e para todas as

modalidades descritas neste edital.

2.1.1 Ao finalizar sua inscrição eletrônica, o candidato deverá imprimir ou salvar este documento para enviar junto à documentação comprobatória para análise dos documentos na data do período de envio dos documentos conforme descrito no Anexo I.

2.1.2 Esta etapa é obrigatória e antecede o envio da documentação comprobatória da modalidade solicitada pelo(a) candidato(a).

2.1.3 O(a) candidato(a) só poderá realizar sua inscrição 1 (UMA) única vez e em apenas UMA modalidade, sendo inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos enviados. Durante o processo de inscrição, conforme cronograma no Anexo I deste Edital, o(a) candidato(a) poderá fazer alterações no formulário e após esse período não será permitido alterar as informações das inscrições.

2.2 Sobre o envio eletrônico da documentação comprobatória

2.1 Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Cadastro para Inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o **envio eletrônico da documentação**, no período de **24 e 25 de julho de 2023**, por meio do endereço eletrônico: <http://www.par2.ead.ufrpe.br/login/index.php>. O *login* nesta plataforma será realizado por meio do **login = CPF do candidato**. No primeiro acesso, todos devem usar a **senha padrão: 12345** e logo em seguida o sistema solicitará que o usuário altere essa senha padrão para uma senha pessoal (cada usuário deverá criar a sua senha pessoal). É preciso anotar e guardar a nova senha, pois ela será útil posteriormente. Em caso de dificuldade com o acesso, devem ser reportadas ao selecao.cursos.ead@ufrpe.br

2.2 Toda a documentação deverá ser enviada em **arquivo único** no formato PDF (.pdf), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis. O arquivo pode ter no máximo 32MB de tamanho. Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis não serão validados.

2.4 A análise dos documentos na plataforma será dividida em duas etapas:

2.4.1 Na primeira etapa, o candidato fará o envio da documentação pela Plataforma, em data própria, designada no Anexo I e a comissão de seleção fará a análise dos documentos enviados. Como produto dessa análise será divulgada uma lista preliminar dos aprovados/classificados/desclassificados;

2.4.2 Na segunda etapa, o candidato poderá interpor recurso, conforme item 5 deste Edital, ao Resultado Preliminar, não podendo o(a) candidato(a), anexar novos documentos.

2.4.3 Posteriormente a essas duas etapas, conforme previsto no cronograma do Edital, será divulgada a lista final da análise documental, indicando quais candidatos

foram aprovados, classificáveis e quais foram desclassificados.

2.5 Sobre a documentação obrigatória a ser enviada:

2.5.1 Documentação comum aos candidatos(as):

- a. Comprovante de Inscrição
- b. Declaração de veracidade das informações prestadas (Anexo II);
- c. RG (a carteira de habilitação NÃO substitui o RG);
- d. CPF (pode estar contido no RG);
- e. Certidão de quitação eleitoral (poderá ser emitida em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante da última votação no último turno da eleição (canhoto do livro de assinatura da votação);
- f. Reservista para o sexo masculino (só para candidatos que tenham entre 18 a 45 anos);
- g. Certidão de nascimento ou registro de casamento.

2.5.2 Cada modalidade de Ingresso Extra possui uma característica e requer documentação específica conforme itens 2.5.2.1; 2.5.2.2; 2.5.2.3 e 2.5.2.4.

2.5.2.1 *Transferência interna (reopção por curso ou polo)*: Transferência interna de estudante da UFRPE para o mesmo curso ou curso afim da UAEADTec; mudança de curso afim dentro da UAEADTec ou, ainda, mudança de polo presencial no mesmo curso, nos casos dos cursos ofertados pela UAEADTec, desde que haja oferta de vagas. Uma vez deferida, essa opção vinculará o(a) estudante ao perfil curricular vigente no curso de graduação, sendo-lhe dado o prazo de dois períodos letivos consecutivos para a adequação ao perfil curricular. Na Transferência interna (Reopção), ocorrem as seguintes possibilidades e o(a) candidato(a) poderá optar por apenas uma e uma única vez conforme lista de prioridade abaixo:

- A. Muda-se de curso da UAEADTec para um curso afim dentro da UAEADTec OU
- B. Muda-se de um curso pertencente a outra Unidade da UFRPE para um mesmo curso da UAEADTec OU
- C. Muda-se de um curso pertencente à UFRPE para um curso afim da UAEADTec OU
- D. Mantém-se o curso da UAEADTec, ocorrendo a transferência de polo de apoio presencial;

Os *documentos* específicos para transferência interna (reopção) são:

- Declaração de vínculo atualizado com o curso da UFRPE. O (a) candidato (a) poderá obter este documento diretamente na coordenação do seu curso de origem ou conforme sistema acadêmico e, no caso dos cursos da UAEADTec, com o setor de Escolaridade (escolaridade.ead@ufrpe.br);
- Histórico escolar do curso de graduação (UFRPE) atualizado, que pode ser retirado do SIGAA no caso dos cursos presenciais ou solicitado ao setor de Escolaridade no caso da UAEADTec (escolaridade.ead@ufrpe.br);

2.5.2.2 *Reintegração*: Trata-se do reingresso do estudante que perdeu o vínculo com a UAEADTec, para que conclua o seu curso. Uma vez deferida, vinculará o(a)

estudante ao perfil curricular vigente. A *documentação* específica para Reintegração consiste em:

- Histórico escolar do curso de graduação (UFRPE) atualizado que pode ser solicitado ao setor de Escolaridade da UAEADTec (escolaridade.ead@ufrpe.br);

2.5.2.3 Transferência Externa (outra IES): Trata-se do ingresso na UFRPE de estudantes de cursos de graduação oriundos de outras instituições de ensino superior (IES), autorizados ou reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), para continuidade do mesmo curso ou curso afim conforme Anexo III deste Edital. Uma vez deferida, o(a) estudante será vinculado ao perfil curricular vigente, com prazo de dois períodos letivos consecutivos para a adequação ao perfil curricular. Os *documentos* específicos para Transferência Externa são:

- A. Declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). A declaração não será necessária se a informação de regularidade com o ENADE estiver no histórico escolar;
- B. Histórico escolar do curso de graduação atualizado, com indicativo da média global, oficial da IFES de origem;
- C. Documento acadêmico que contenha o perfil curricular do curso de graduação original, caso o Histórico Escolar do curso não demonstre;
- D. Declaração de vínculo com a IES de origem **emitida no ano civil de 2023**, informando matrícula em disciplinas ou trancamento do período letivo em curso;
- E. Programa (ementas) das disciplinas cursadas, mas APENAS as que podem ser aproveitadas no novo curso, com carimbo e assinatura da instituição de origem legíveis ou código de autenticidade/verificação. O número mínimo para deferimento desse item é de 02 (dois) programas. As disciplinas devidamente comprovadas para dispensa poderão servir como critério de desempate entre candidatos(as);
- F. Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio com carimbo e assinatura da instituição legíveis.

2.5.2.4 Portador de Diploma: É o ingresso de candidato(a) diplomado(a) apenas para cursos afins conforme ANEXO III, que tenha concluído curso de graduação na UFRPE ou em outra IES. Os *documentos* específicos para Portador de Diploma são:

- A. Diploma de curso de graduação. Na falta do diploma de graduação, deve apresentar certificado de conclusão do curso de graduação e anexar documento de solicitação do diploma;
- B. Histórico escolar do curso de graduação, com indicativo da média global;
- C. Programas das disciplinas cursadas que podem ser aproveitadas no novo curso. O número mínimo para deferimento desse item é de 02 (dois) programas. As disciplinas devidamente comprovadas para dispensa poderão servir como critério de desempate entre candidatos. No caso de candidato(a) egresso da UFRPE, não é necessário anexar o programa das disciplinas.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas totais, cursos, polos disponíveis para os cursos de graduação a distância da UAEADTec da UFRPE, nas modalidades de TRANSFERÊNCIA INTERNA (reopção por curso ou reopção por polo) ou REINTEGRAÇÃO ou

TRANSFERÊNCIA EXTERNA ou PORTADOR DE DIPLOMA, para a UAEADTec são:

QUADRO DE VAGAS

| CURSO | VAGAS | POLO | MODALIDADE |
|---------------------------------------|--------------|--------------------------|--|
| Bacharelado em Sistemas de Informação | 5 | Palmares | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Bacharelado em Sistemas de Informação | 25 | Salgueiro | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Bacharelado em Sistemas de Informação | 12 | Santa Cruz do Capibaribe | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Bacharelado em Sistemas de Informação | 4 | Surubim | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |

| | | | |
|--|----|-------------------------|--|
| Licenciatura em Artes Visuais com ênfase em Digitais | 06 | Limoeiro | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em Artes Visuais com ênfase em Digitais | 12 | Gravatá | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em Artes Visuais com ênfase em Digitais | 12 | Jaboatão dos Guararapes | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em Artes Visuais com ênfase em Digitais | 12 | Palmares | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em Computação | 10 | Carpina | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência |

| | | | |
|----------------------------|----|--------------------------|--|
| | | | <p>externa (mesmo curso)</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em Computação | 7 | Limoeiro | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em Computação | 25 | Palmares | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em Computação | 24 | Pesqueira | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em Computação | 16 | Santa Cruz do Capibaribe | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |

| | | | |
|----------------------------|----|----------|--|
| Licenciatura em Computação | 14 | Surubim | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em Física | 19 | Carpina | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em Física | 17 | Gravatá | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em Física | 16 | Limoeiro | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em Física | 16 | Surubim | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência |

| | | | |
|--------------------------|----|-----------|--|
| | | | <p>externa (mesmo curso)</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em Física | 20 | Tabira | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em História | 16 | Afrânio | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em História | 16 | Gravatá | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em História | 6 | Pesqueira | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |

| | | | |
|---------------------------|----|-----------|--|
| Licenciatura em Letras | 10 | Afrânio | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em Letras | 10 | Pesqueira | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em Letras | 10 | Surubim | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em Pedagogia | 10 | Limoeiro | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em Pedagogia | 6 | Triunfo | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência |

| | | | |
|---------------------------|----|-------------------------|--|
| | | | <p>externa (mesmo curso)</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em Pedagogia | 13 | Jaboatão dos Guararapes | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em Pedagogia | 10 | Gravatá | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em Pedagogia | 12 | Pesqueira | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |
| Licenciatura em Pedagogia | 10 | Salgueiro | <ul style="list-style-type: none"> ● Transferência Interna: reopção por curso ou polo ● Reintegração ● Transferência externa (mesmo curso) ● Transferência externa (curso afim) ● Portador de Diploma |

4. DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Para o preenchimento das vagas será observada a seguinte ordem de prioridade de atendimento dos requerimentos:

- 1º Transferência Interna: (1º) reopção por curso ou polo (2º)
- 2º Reintegração;
- 3º Transferência Externa de mesmo curso (outra IES);
- 4º Transferência Externa de cursos afins (outra IES);
- 5º Ingresso de Portador de Diploma de curso afim.

4.2 Somente serão apreciados os requerimentos para preenchimento das vagas de Transferência interna (Reopção), Reintegração, Transferência externa e Portador de diploma que se enquadrem nas seguintes situações:

4.2.1 *Transferência interna (Reopção):*

- A. Tiver cursado no mínimo 40% do currículo original do seu curso de graduação;
- B. Tiver cursado no máximo 70% da carga horária prevista no PPC do curso de origem com aprovação;
- C. Tiver ingressado em cursos de graduação da UFRPE através do ENEM e/ou SISU;
- D. Não possuir 04 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina;
- E. Conseguir integralizar o currículo do curso no qual está ingressando dentro do prazo máximo estabelecido pelo CNE e UFRPE, considerando o prazo anterior, já utilizado no curso original.

4.2.1.1 São critérios de prioridade para classificação na *Transferência interna (Reopção por curso ou polo):*

- 1º Menor número de disciplinas a cursar, necessárias para integralização do curso pretendido;
- 2º Maior média nas disciplinas cursadas que serão aproveitadas para a integralização do curso pretendido;
- 3º Maior coeficiente de rendimento acadêmico no curso original.

4.2.1.2 Fica vedado ao(à) candidato(a) que já tiver sido beneficiado pela REOPÇÃO, solicitá-la pela segunda vez. A modalidade de REOPÇÃO só será concedida uma única vez.

4.2.1.3 Após aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo deste edital, a UFRPE efetivará o desvinculo do(a) estudante no curso de origem.

4.2.2. A *Reintegração* obedecerá aos seguintes critérios:

- A. O(a) estudante só poderá ser reintegrado(a) ao seu curso de origem apenas uma única vez;
- B. Não ter sido desligado(a) de um curso da UFRPE, exceto o(a) requerente que tenha cumprido com aprovação no mínimo 90% da carga horária total de seu curso (excluída deste total a carga horária referente à disciplina Estágio Curricular Obrigatório, Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso), que

em um semestre de vínculo possa integralizar o curso. Neste caso, poderá solicitar a apreciação de sua situação e que esteja com Estágio Curricular Obrigatório, Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso finalizado para a defesa, atendendo à Resolução CEPE/UFRPE nº 526, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022;

- C. Não ter solicitado desistência da sua vaga ao DRCA/UFRPE;
- D. Dispuser de tempo para integralização do currículo do curso de graduação dentro do prazo máximo estabelecido pelo CNE e UFRPE, considerando, para tanto, o prazo anterior de vínculo ativo e mais os semestres que deveria utilizar para concluir o curso;
- E. Não ter decorrido, no intervalo de afastamento, o tempo máximo de integralização do curso;
- F. Não possuir 04 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina.

4.2.2.1 São critérios de prioridade para classificação na *Reintegração*:

- 1º Maior proximidade de conclusão do curso;
- 2º Maior média global constante no Histórico Escolar da graduação.

4.2.3. A *transferência Externa (outra IES)* obedecerá aos seguintes critérios:

- A. Apresentar aproveitamento (média global) igual ou maior que 6,0 e não ter mais do que 2 (duas) reprovações nas disciplinas do primeiro período letivo na IES de origem;
- B. Currículo do curso de graduação da UFRPE concluído dentro do prazo máximo estabelecido pela UFRPE para o curso no qual está ingressando, considerando o prazo anterior utilizado no curso da IES original;
- C. Não possuir 04 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina;
- D. Não ter sido formalmente desligado de um curso de graduação da UFRPE.

4.2.3.1 São *critérios* de prioridade para classificação na *Transferência Externa*:

- 1º Maior proximidade de conclusão do curso;
- 2º Maior média global constante no histórico escolar da graduação.

4.2.4. *Portador de diploma*:

- A. Somente serão apreciados os requerimentos de ingresso de graduados que sejam egressos de cursos de graduação afins (ver o Anexo III) do pretendido, reconhecidos pelo CNE;
- B. Não tiver sido formalmente desligado(a) de um curso de graduação da UFRPE para o curso o qual pleiteia o ingresso;
- C. Ter cursado e concluído com aproveitamento o curso de origem com média global igual ou maior que 6,0(seis);

4.2.4.1 É critério de prioridade para classificação do *portador de diploma* a maior média global constante no histórico escolar da graduação.

4.3 Em caso de empate, serão utilizados para todas as modalidades, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

1º Maior número de disciplinas cursadas no outro vínculo que possam ser aproveitadas no novo curso;

2º Maior média nas disciplinas cursadas que serão aproveitadas para integralização do curso pretendido;

3º Maior coeficiente de rendimento acadêmico;

4.4 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) ou mesmo a UAEADTec não se responsabilizarão pelo não recebimento da inscrição eletrônica por motivos de ordem técnica dos computadores, aparelhos telefônicos, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio dos dados/documentações.

4.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art.10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado(a) da seleção e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.6 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação não idônea pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.7 Caso o Histórico não apresente média global, o(a) candidato(a) constará no final do ranking. Em caso de empate, será usado o critério de maior idade.

5. DO RECURSO

5.1 A data para solicitar recurso sobre os requerimentos indeferidos é de 01 (um) dia útil, no dia **01 de agosto de 2023**, de acordo com cronograma deste edital. Para o(a) candidato(a) solicitar recurso, deve enviar o Anexo IV deste edital, devidamente preenchido, assinado, escaneado e deve enviar, no período indicado no Anexo I, o documento para o link (AVA): <http://www.par2.ead.ufrpe.br/login/index.php>

5.2 O período de análise dos recursos será dia **02 de agosto de 2023** e a divulgação do resultado final do processo seletivo extra, juntamente com a análise dos recursos, ocorrerá no dia 03 de agosto de 2023 e divulgado na página: <http://www.ead.ufrpe.br/> juntamente com o Resultado Final

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DO PROCESSO SELETIVO EXTRA

6.1 O resultado preliminar da etapa de análise documental do processo seletivo extra será divulgado no dia 31 de julho de 2023 na página: <http://www.ead.ufrpe.br/>.

6.2 O resultado parcial será emitido em forma de lista, indicando a situação do candidato como Aprovado ou Classificável. Entende-se como aprovado o candidato que está entre as vagas e classificável o(a) candidato(a) apto(a) ao ingresso, podendo

ser chamado(a) se houver desistência de algum deferido. Neste caso, o(a) candidato(a) será convocado(a) por meio do site <http://www.ead.ufrpe.br/>. A classificação listada no resultado parcial não é definitiva, devendo ser aguardada a lista do RESULTADO FINAL que será divulgada no site <http://www.ead.ufrpe.br/> no dia **03 de agosto de 2023**.

7. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

7.1 Após a inscrição e aprovação deferida dos(as) candidatos(as) do Edital nº 29/2023 do Processo Seletivo para Ingresso Extra, a coordenação do curso efetuará a matrícula no dia **04 de agosto de 2023**, para início das aulas no dia 07 de agosto de 2023, de acordo com o cronograma (Anexo I) deste edital.

7.2 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) no Ingresso Extra serão matriculados(as) no período letivo imediatamente seguinte à data do deferimento.

7.3 A coordenação do curso entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados(as), através do e-mail cadastrado na inscrição do processo seletivo extra para confirmação da matrícula.

7.4 Os inscritos para Transferência Externa deverão se manter vinculados à instituição de origem (considerando-se, para tanto, a matrícula em disciplinas ou o trancamento do semestre letivo de 2023) até a data de sua efetivação de matrícula na UFRPE. Uma vez deferida sua Transferência para a UFRPE, deverá protocolar, na Instituição de origem, seu pedido de transferência (e recolher a respectiva taxa, se houver), para que seja liberada a emissão da guia de transferência para a UFRPE. Esse protocolo de entrada na Guia de Transferência deve ser enviado ao e-mail da Coordenação do respectivo curso no dia da matrícula. O DRCA/UFRPE expedirá ofício à Instituição de origem, declarando a vaga e requerendo a expedição da Guia de Transferência. A matrícula na UFRPE será feita condicionalmente, até a recepção da Guia de Transferência, com prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, após a matrícula nesta Instituição, sendo anulada, de pleno direito se, após o término do prazo legal, este documento não for enviado ao e-mail da Coordenação do respectivo curso, conforme listagem abaixo:

Contatos oficiais das Coordenações de Cursos de Graduação da UAEADTEC/UFRPE:

- Bacharelado em Sistemas de Informação: coord.bsi.ead@ufrpe.br
- Licenciatura em Letras: coord.ll.ead@ufrpe.br
- Licenciatura em Pedagogia: coord.lp.ead@ufrpe.br
- Licenciatura em História: coord.lh.ead@ufrpe.br
- Licenciatura em Artes Visuais Digitais: coord.lav.ead@ufrpe.br
- Licenciatura em Física: coord.lf.ead@ufrpe.br
- Licenciatura em Computação: coord.lc.ead@ufrpe.br

7.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão entrar em contato com as coordenações dos cursos para quaisquer dúvidas, através dos e-mails dispostos no item 7.4.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No ato do envio eletrônico, a documentação apresentada pelo(a) candidato(a) deverá conter, sob pena de INDEFERIMENTO (sem julgamento de mérito), TODOS os documentos listados neste edital de acordo com a modalidade de ingresso.

8.2 A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

8.3 Em nenhuma hipótese aceitar-se-á a anexação de documentação complementar ao processo posterior à inscrição diferente do período previsto no cronograma deste edital.

8.4 Não serão aceitos requerimentos para ingresso em cursos que não possuam vagas ociosas divulgados no presente edital, considerando que a existência de vagas ociosas é a condição essencial para ocorrer o ingresso extra (Art. 49 da Lei 9.394/96 - LDB). Processos que tenham sido formados sem atender a esta especificação serão automaticamente indeferidos e arquivados.

8.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) declara aceitar todas as normas acadêmicas vigentes na UFRPE e divulgadas neste Edital nº 29/2023 do Processo Seletivo para Ingresso Extra.

8.6. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação reserva-se ao direito de alterar o cronograma, diante das circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos(as) interessados(as) via comunicado público nos sites da PREG (www.preg.ufrpe.br) e da UAEADTec <http://www.ead.ufrpe.br/>.

8.7. As informações e documentações fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), as quais só poderão ser retificadas no período informado no edital.

8.8. Dúvidas sobre o procedimento de cadastro e envio eletrônico das documentações complementares podem ser esclarecidas através da ferramenta *Whereby* no link <https://whereby.com/recepcao-uaeadtec> no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h.

8.9 O candidato classificado e que esteja cursando curso de graduação desta Universidade ou qualquer outra instituição pública deverá optar por apenas um dos cursos. A Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 veda a ocupação de duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

8.10 Estudantes de instituições de ensino superior (IES) particular beneficiados pelo Programa Universidade para Todos (PROUNI) não podem acumular a bolsa com vaga em instituição pública.

8.11 O(A) ingressante será desvinculado do curso caso reprove por falta em todas as disciplinas em que foi matriculado, exceto nos casos justificados e comprovados por documentação ao DRCA.

8.12 A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação, junto à UFRPE, do atendimento dos requisitos legais e regulamentos pertinentes e ao atendimento à quantidade de vagas dispostas neste edital no Quadro de Vagas conforme item 3 deste edital.

8.13 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas deste edital, implicando, o não cumprimento dos mesmos, em sua desclassificação do processo seletivo.

8.14 A UFRPE não se compromete com a publicação pela imprensa ou por qualquer outro veículo de comunicação de relações de candidatos convocados. Cabe exclusivamente ao interessado consultar as listas de convocação publicadas, nas datas e locais previstos neste Edital.

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG/UFRPE).

Recife, 12 de julho de 2023.

Prof^a Dra . Flávia Carolina Lins
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA DO EDITAL PREG 29/2023

| DATAS | ATIVIDADE |
|-----------------|---|
| Até 12/07/2023 | Publicação do Edital nos sites www.preg.ufrpe.br e http://www.ead.ufrpe.br/ |
| 17 e 18/07/2023 | Cadastro do(a) candidato(a) através do preenchimento de formulário eletrônico de inscrição na página: http://www.ead.ufrpe.br/pt-br/form/inscr-alunos-extra-ead-2023-2 |
| 20/07/2023 | Divulgação das inscrições homologadas |
| 24 e 25/07/2023 | Período para o envio eletrônico da documentação comprobatória por TODOS(AS) CANDIDATOS(AS) através do endereço eletrônico (AVA): http://www.par2.ead.ufrpe.br/login/index.php |
| 26 a 28/07/2023 | Período de análise documental pela Comissão de Seleção (processo interno a UAEADTec - UFRPE) |
| 31/07/2023 | Divulgação do resultado preliminar na página: http://www.ead.ufrpe.br/ |
| 01/08/2023 | Prazo para interpor recurso ao Resultado Preliminar no (AVA): http://www.par2.ead.ufrpe.br/login/index.php |
| 02/08/2023 | Período da análise dos recursos (processo interno a UAEADTec - UFRPE) |
| 03/08/2023 | Divulgação do Resultado Final na página: http://www.ead.ufrpe.br/ |
| 04/08/2023 | Matrícula dos(as) Aprovados(as) nas Coordenações dos Cursos |
| 07/08/2023 | Início das Aulas do Semestre 2023.2 |



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 29/2023-PREG**

ANEXO II

DECLARAÇÃO - VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para inscrição no Processo Seletivo Extra - **Edital nº 29/2023 - PREG** são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308). Configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a) ou Representante Legal



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 29/2023-PREG

ANEXO III

RELAÇÃO DOS CURSOS AFINS

BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES: Licenciatura em Computação; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Engenharia de Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Engenharia de materiais; Engenharia Mecânica; Engenharia de produção; Ciências Administrativas; Ciências Econômicas; Matemática; Matemática Computacional; Física; Estatística, Tecnólogo em Processamento de Dados; Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnólogo em Banco de Dados; Tecnólogo em Gestão de Tecnologia da Informação; Tecnólogo em Jogos Digitais; Tecnólogo em Redes de Computadores; Tecnólogo em Segurança da Informação.

LICENCIATURA EM FÍSICA: Física (Bacharelado), Matemática (Licenciatura e Bacharelado), Química (Licenciatura e Bacharelado), Ciência da Computação, Informática, Agronomia, Engenharias, Sistema de Informação, Estatística, outros cursos de licenciatura na área de exatas.

LICENCIATURA EM HISTÓRIA: Sociologia, Ciências Sociais, Ciência Política, Teologia, Letras, Direito, Pedagogia, Filosofia, Geografia, Serviço Social, Bacharelado em História, Ciências Econômicas, Turismo, Psicologia Social, Ciências da Informação, Biblioteconomia, Museologia, Arquitetura e Urbanismo, Jornalismo, Comunicação Social e Artes.

LICENCIATURA EM LETRAS: Ciências Humanas e Sociais, a exemplo de Arquivologia, Artes Cênicas, Biblioteconomia e Ciência da Informação, Ciências Sociais, Comunicação Social (Jornalismo / Publicidade e Propaganda / Rádio, TV, Cinema e Internet / Produção Cultural), Direito, Filosofia, Fonoaudiologia, Geografia, História, Letras, Música, Pedagogia, Psicologia, Relações Internacionais, Sociologia, Teologia, Turismo.

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA: Licenciatura em Pedagogia e Licenciaturas diversas.

LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS COM ÊNFASE EM DIGITAIS: Licenciaturas diversas; História da Arte, Artes Visuais, Design Gráfico, Arquitetura, Comunicação, Filosofia, História, Letras.

LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO: Cursos em Licenciatura, Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Matemática Computacional, Matemática Aplicada, Modelagem Matemática, Tecnologia em Automação Industrial, Eletrônica Industrial, Eletrotécnica Industrial, Energias Renováveis, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Banco de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão de Telecomunicações, Jogos Digitais, Redes de Computadores, Sistemas para Internet, Sistemas Embarcados, Sistemas de Telecomunicações, Segurança da Informação, Redes de Telecomunicações, Processos Escolares.

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO À PREG

Eu, _____,
CPF _____, interponho este recurso contra o resultado da seleção
para ingresso extra para UFRPE regido pelo Edital nº ____/____ no curso de
_____.

Motivos da solicitação de recurso: _____

Nestes termos, peço deferimento.

_____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

(conforme documento de identidade) ou representante legal